



Acórdão n.º 21 - 2017/2018

N.º Processo: 21/PA/2017-2018

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 1.ª Divisão Masculinos

Jornada: 6.ª

Data: 18 de Novembro de 2017 - Hora: 15:00 - Local: PORTO

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Associação Académica de Coimbra (AAC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Mónica Silva e Bruno Martins, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**A aparelhagem de som deixou de funcionar momentos antes da apresentação.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.





3. O relatório dos árbitros descreve que o obrigatório equipamento de som destinado à apresentação das equipas "deixou de funcionar".

3.1. No jogo dos autos incumbia ao CFP, enquanto equipa visitada, a responsabilidade pela apresentação de "speaker", nos termos do disposto no artigo 35.º n.º 1 do Regulamento Provas Nacionais de Pólo-Aquático (RPNPA).

3.2. O CFP não justificou os motivos da inoperacionalidade, nem invocou as causas da avaria da referida "aparelhagem de som."

3.3. Todavia, foi constatado pelos árbitros que a aparelhagem deixou de funcionar, o que permite concluir que antes estaria a funcionar, sem que se perceba que tal falta de funcionamento seja imputável ao CFP, uma vez que os árbitros não referem que tal informação lhes foi meramente prestada pelo CFP.

3.4. Como tal, o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.

4. O Conselho de Disciplina decide:

- Arquivar os autos no que concerne à ausência de funcionamento da aparelhagem de som.

Elaborado em 23 de Novembro de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Presidente,
Tiago Azenha





Miguel Beça

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

PARCEIRO INSTITUCIONAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt